	FIDUC Gestão Fiduciária S.A.	Versão	1 (outubro/17)
	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	Área Responsável	
		Páginas	1/3

CAPÍTULO I

Definição e Objetivos

1.1. A presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”) da FIDUC Gestão Fiduciária S.A. tem por objetivo determinar as regras, procedimentos e controles internos a serem observados pela FIDUC e pelos seus colaboradores a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela FIDUC e os investimentos pessoais dos Colaboradores e aqueles realizados pela tesouraria da FIDUC no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

1.2. As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores da FIDUC, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros e consultoria em valores mobiliários.

CAPÍTULO II

Diretrizes de Alocação

2.1. A atuação dos colaboradores no âmbito do mercado financeiro e de capitais para fins de investimentos pessoais deve ocorrer com o objetivo de manutenção dos ativos negociados como investimento. Todas as operações realizadas devem ser pautadas em fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da FIDUC e o de seus colaboradores.

2.2. A FIDUC recomenda que os investimentos pessoais dos seus Colaboradores sejam feitos sempre através de fundos de investimento. Independentemente de qualquer justificativa ou situação, o interesse dos investidores será o primeiro a ser satisfeito.


2.3. A FIDUC não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente mantido em moeda corrente ou em fundos de investimento, sendo que qualquer aplicação do excedente está sujeita às mesmas restrições impostas aos colaboradores, conforme previsto nesta Política.

CAPÍTULO III

Adesão e Monitoramento


3.1. No início da relação com a FIDUC, todos os colaboradores devem firmar a “Declaração de Conformidade”, nos termos do modelo constante no Anexo I a esta Política, na qual os colaboradores da FIDUC atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

3.2. Compete à área de compliance a coleta anual de Declarações de Conformidade a serem firmadas por todos os colaboradores, conforme modelo anexo.

	FIDUC Gestão Fiduciária S.A.	Versão	1 (outubro/17)
	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	Área Responsável	
		Páginas	2/3

3.2.1. A área de compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

* * * * *

	FIDUC Gestão Fiduciária S.A.	Versão	1 (outubro/17)
	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	Área Responsável	
		Páginas	3/3

Anexo I à Política de Investimentos Pessoais
Modelo de Declaração de Conformidade

Eu, [nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [-], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [-], na qualidade de colaborador da FIDUC Gestão Fiduciária S.A., declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], encontram-se em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da Companhia vigente nesta data.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME COMPLETO DO COLABORADOR]